



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.917 DE 07 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 31, de 19/05/2017 – Autógrafo nº 1942, de 06/07/2017)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS V E VI QUE INTEGRAM A LEI MUNICIPAL Nº 1.885/16, QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos V e VI que integram a Lei Municipal nº 1.885, de 09/09/2016 “Lei de Diretrizes Orçamentárias”, por conta da inclusão no Programa nº 0005 – Educação Total e Ação 2.093 – Programa Brasil Carinhoso.

Art. 2º- Os referidos Anexos estão mencionados no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.885/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de junho de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/06/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos